



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° :15/2017
Decisão : 222/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.2.
Referência : 200.057.566/2017
Interessado : BRASANET Serviços de Telecomunicações Ltda

EMENTA: Registro de Empresa – pela exigência

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 15ª, realizada no dia 06 de setembro de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti, da solicitação de Registro de Empresa, protocolado neste Regional sob o nº 200.057.566/2017, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator pela exigência do processo supracitado com o seguinte teor: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, sou de parecer que o processo da empresa BRISANET Serviços de Telecomunicações Ltda fique em exigência, para que seja apresentado um profissional Engenheiro em Telecomunicações e/ou Eletrônica, com formação plena, que mantenha residência no Estado de Pernambuco e que torne praticável a sua participação efetiva nas atividades que a Pessoa Jurídica pretenda exercer, conforme disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea. Quanto ao profissional o Engenheiro em Eletrônica Lenini e Silva Lavor o mesmo não possui visto neste Regional..*” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Milton da Costa Pinto Júnior (em substituição ao Conselheiro Titular Roberto Luiz de Carvalho Freire). Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE